



Número: **0033215-66.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.412,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDVANDRO JOVELINO BARBOSA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57109088	29/01/2020 13:18	2627253_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-1	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00332156620198172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVANDRO JOVELINO BARBOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 28 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~





Número: **0033215-66.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.412,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDVANDRO JOVELINO BARBOSA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57109089	29/01/2020 13:18	ANEXO 1	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.brAgência / Operação /
Conta

2717 / 040 / 01775537-1

ID Depósito

040271701372001070

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

23A VARA CIVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0033215.66.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

EDVANDRO JOVELINO BARBOSA

CPF/CNPJ

792.788.094-20

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

07/01/2020

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 8.490,38

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191222012020001221639 8.490,38COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal de Justiça	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01775537-1	ID Depósito 040271701372001070
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO / PE	Município RECIFE
	Vara 23A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
	Processo 0033215.66.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA		
	Nome do Autor EDVANDRO JOVELINO BARBOSA		CPF/CNPJ 792.788.094-20	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 07/01/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 8.490,38	
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191222012020001221639 8.490,38COM				



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br
Agência / Operação / Conta
 2717 / 040 / 01775537-1

ID Depósito
 040271701372001070

Tribunal / UF
 TJ PERNAMBUCO /PE

Município
 RECIFE

Vara
 23A VARA CIVEL

Ação de Natureza
 (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária
 () 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo
 0033215.66.2019.8.17.2001

Tipo de Ação/processo
 INDENIZATORIA

Nome do Autor
 EDVANDRO JOVELINO BARBOSA

CPF/CNPJ
 792.788.094-20

Nome do Réu
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Nome do Depositante
 SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ
 09.248.608/0001-04

Número da Guia
 1

Data de Emissão
 07/01/2020

Depósito em
 () 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito
 R\$ 8.490,38

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191222012020001221639 8.490,38COM





Número: **0033215-66.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **03/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.412,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
EDVANDRO JOVELINO BARBOSA (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (RÉU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
PRISCILA COSTA LIMA LEMKE (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57109090	29/01/2020 13:18	ANEXO 2	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 6.412,50
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2018 a Dezembro/2019
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	12/7/2019 a 31/1/2020
Honorários (%)	20 %

Dados calculados

Fator de correção do período	518 dias	1,040909
Percentual correspondente	518 dias	4,090945 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 6.674,83
Juros(203 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 400,49
Sub Total	(=)	R\$ 7.075,32
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.415,06
Valor total	(=)	R\$ 8.490,38

Retornar Imprimir

